

## ANEXO I DO DECRETO 57.565/2016

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

**Nº do processo:**

**Proprietário:** Victor Carlos Gonçalves Criaes, Edison Claro de Moraes, Anita Rebeca Fischer de Moraes e Nicole Alessandra Fischer de Moraes

**Endereço:** Rua Miranda Guerra, s/n – Jardim Cordeiro

**Número do Contribuinte:** 088.261.0031-4

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m <sup>2</sup> )	1.652,95 m <sup>2</sup>
Localização do lote	ZER-1
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 4
Taxa de ocupação	46,00%
Gabarito do empreendimento (em metros)	10 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	30,0%
Fator alfa $\alpha$	0,50
Fator beta $\beta$	0,50
QA mínimo obrigatório	0,48

Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Existe Termo de Ajustamento de Conduto (TAC)

<b>ATENDIMENTO A COBERTURA VEGETAL (V)</b>					
<b>SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS</b>	<b>PROJETO (1)</b>	<b>UNID.</b>	<b>FATOR FV (2)</b>	<b>TCA (5)</b>	<b>PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)</b>
<b>A. Áreas ajardinadas</b>					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	<b>423,88</b>	(m <sup>2</sup> )	0,25	n/a	0,06
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	<b>24,92</b>	(m <sup>2</sup> )	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	<b>0,00</b>	(m <sup>2</sup> )	0,10	n/a	0,00
<b>B. Vegetação</b>					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	<b>8,00</b>	(unidade)	15	<b>8,00</b>	0,04
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	<b>9,00</b>	(unidade)	35	<b>9,00</b>	0,10
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	<b>0,00</b>	(unidade)	80	<b>0,00</b>	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	<b>2,00</b>	(unidade)	20	<b>2,00</b>	0,01
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	<b>0,00</b>	(unidade)	80	<b>0,00</b>	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	<b>0,00</b>	(unidade)	180	<b>0,00</b>	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	<b>0,00</b>	(unidade)	400	<b>0,00</b>	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	<b>0,00</b>	(unidade)	90	<b>0,00</b>	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	<b>0,00</b>	(m <sup>2</sup> )	17	n/a	0,00
<b>C. Cobertura verde</b>					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	<b>153,00</b>	(m <sup>2</sup> )	0,20	n/a	0,02
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	<b>0,00</b>	(m <sup>2</sup> )	0,15	n/a	0,00
<b>D. Fachada / muro verde</b>					
D1. Porção de fachada / muro verde	<b>0,00</b>	(m <sup>2</sup> )	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	<b>0,00</b>	(m <sup>2</sup> )	0,15	n/a	0,00
<b>V PARCIAL</b>					<b>0,23</b>
<b>V FINAL</b>					<b>0,61</b>

<b>ATENDIMENTO A DRENAGEM (D)</b>				
<b>SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS</b>	<b>PROJETO (1)</b>	<b>UNID.</b>	<b>FATOR FD (8)</b>	<b>PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)</b>
A1*. Área ajardinada sobre solo	423,88	(m <sup>2</sup> )	0,22	0,06
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	24,92	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	50,00	(m <sup>2</sup> )	0,60	0,02
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	153,00	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,02
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	1.001,15	(m <sup>2</sup> )	0,82	0,50
<b>D PARCIAL (12)</b>				0,60
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	10.413,59	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	17.250,00	(ℓ)	n/a	n/a
<b>D FINAL</b>				0,50

<b>ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA</b>	<b>0,55</b>
--------------------------------------	-------------

Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).

Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).

Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016)

Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).

Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).

Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016)

Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016)

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

Aprovação de Edificação Nova.

Reforma com alteração de área superior a 20%.

Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,800 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,891 L/s

Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 13.975,00 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 10.413,59L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 01 de agosto de 2023.



Responsável Técnico

Arq: David José Lucky González Ito

CAU: A91413-4

CCM: 4.106.394-5